

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. |.1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 172/2020  
Pregão Eletrônico nº 389/2019  
Processo nº **P575365/2019**  
Vigência: A partir de sua Publicação.  
Validade: 21 de Maio de 20 21.



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF, representada por seu titular Inspetor Romulo Reis de Almeida, CPF Nº 959.913.443-53, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa **PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.288.094/0001-08**, Rua Tancredo Neves. Nº 45, CEP: 61.915-055 Bairro Jaçanau Maracanaú/CE Fone: (85)2181-9193 e-mail; preferencial.distribuidora@hotmail.com, representada por: Alisson Pereira Maia, inscrito no CPF: 604.459.093-10.

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 389/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/02/2020, às fls. 658, do Processo nº **P575365/2019**, que vai assinada pelo titular da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 389/2019



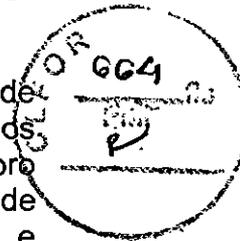
*[Handwritten signatures]*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 2

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE LANTERNAS TÁTICAS DE LED COM SINALIZADOR LARANJA, 800 (OITOCENTAS) UNIDADES DE CONE, 30 (TRINTA) UNIDADES DE CONE GRANDES, 30 (TRINTA) UNIDADES DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, 30 (TRINTA) UNIDADES DE SINALIZADOR INTELIGENTE (MONOLIGHT) E 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE FITAS ZEBRADAS TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSPETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, do Pregão Eletrônico nº 389/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P575365/2019.

**Subcláusula Única** Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

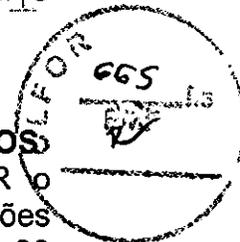
**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 3



**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticada, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

**Subcláusula Quinta** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.





PRÉGIO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 4



### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuros fornecimentos, observada as condições de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



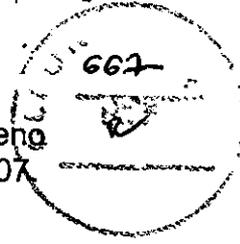


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 5

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a fornecer o produto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada Item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 6

todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 389/2019 – GMF.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sétima** -O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.



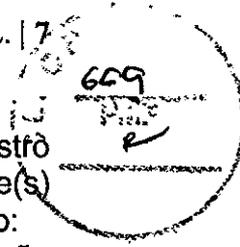
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. 17



**Subcláusula Oitava** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo: Informamos ainda que as despesas decorrentes da referida contratação serão provenientes dos recursos:

- Programa: 0189;
- Ação: 1809.0001 – Reparelhamento da Guarda Municipal de Fortaleza;
- Dotação orçamentária: 17.102.06.422.0189.1809.0001,
- Elemento de despesa 339030,
- Fonte 0 1.001.0000.00.01,
- Do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

13.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



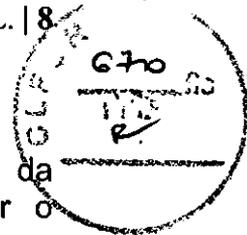
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 8



**13.1.2.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**13.1.2.3.** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III. deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV. não devolver os valores pagos indevidamente pelo CONTRATANTE;

V. utilizar as dependências do contratante, para fins diversos do objeto do contrato;

VI. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

VII. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

VIII. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

**13.1.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**13.1.2.5.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

**13.1.2.6.** Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos ao contratante superiores aos contratados ou registrados.

**13.1.2.6.1.** Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **13.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Com. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60955-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



*R*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 9



**13.1.2.6.2.** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**13.1.2.6.3.** A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

**13.1.2.6.4.** Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

**13.1.2.6.5.** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

**13.1.2.6.6.** Caso o valor a ser pago ao CONTRATADO seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

**13.1.2.6.7.** Caso a faculdade prevista no subitem **13.1.2.6.5** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao CONTRATADO.

**13.1.2.6.8.** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **13.1.2.6.5** e **13.1.2.6.6**, o CONTRATADO será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

**13.1.2.6.9.** Decorrido o prazo previsto no subitem **13.1.2.6.8**, o CONTRATANTE encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

**13.1.2.6.10.** Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo CONTRATADO no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do CONTRATANTE.

**13.1.2.6.11.** O CONTRATANTE poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

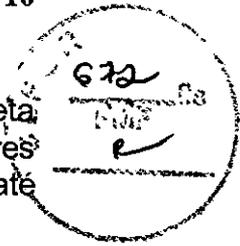


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 10

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



**13.2.** Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

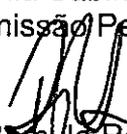
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

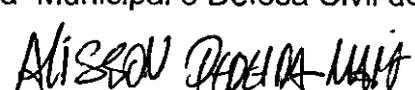
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2020

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Inspetor Romulo Reis de Almeida  
Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza

  
Alisson Pereira Maia  
PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ESCRITÓRIO LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

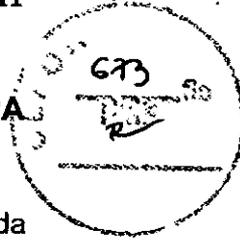


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020  
PROCESSO ADM. Nº575365/2019

FL. | 11

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) GMF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 389/2019.

PROPOSTA						
PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ Nº 10.288.094/0001-08						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	CONES GRANDES Supercone, também conhecido como barril sinalizador, delimitador de tráfego, canalizador de tráfego ou tonel sinalizador, é muito utilizado para fechamento de pistas, canalizações, sinalizações temporárias, zonas de obras, bloqueios emergenciais e operações de trânsito	Plastcor	unidade	30	199,99	5.999,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.999,70 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).</b>						
06	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA Fita zebraada nas cores preto e amarelo para isolamento de área; Medida 7 cm x 200 m.	Plastcor	unidade	500	8,51	4.255,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.255,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.254,70 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).</b>						



*Handwritten signatures and initials.*



# PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 2.563/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 21 de maio de 2020.



A sua Excelência o Senhor,  
**ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**  
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019**

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2019** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020**, originário do(a) **GMF** para que seja publicado no dia **22 de maio de 2020**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

*Inspetor Romulo Reis de Almeida*  
**GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA**

# |DOM|

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630  
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.288.094/0001-08; III - **DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE LANTERNAS TÁTICAS DE LED COM SINALIZADOR LARANJA, 800 (OITOCENTAS) UNIDADES DE CONE, 30 (TRINTA) UNIDADES DE CONE GRANDES, 30 (TRINTA) UNIDADES DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, 30 (TRINTA) UNIDADES DE SINALIZADOR INTELIGENTE (MONOLIGHT) E 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE FITAS ZEBRADAS TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSPETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 389/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P575365/2019; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.389/2019; VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2020; VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2020.

*Inspetor Romulo Reis de Almeida*  
**GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA**



(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS

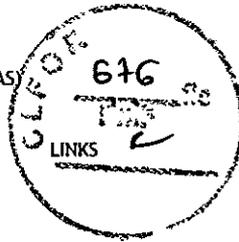
Nº Edital ou Objeto

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP)      EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTPS://COMPRAS.SEPOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

FORNECEDOR      LEGISLAÇÃO (HTTPS://COMPRAS.SEPOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)      TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÕES      GESTÃO



## Edital

Título	PE 389/19 - AQ DE MATERIAL OPERACIONAL P/ SEG VIÁRIA	
Órgão Demandante	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	03/10/2019 08:00 até 17/10/2019 09:00	
Data de Abertura	17/10/2019	
Status-	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 389_2019 - ED. 4932 - DEFINITIVO 2(2).pdf	 ( <a href="https://compras-arquivos.sepog.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5247/0/P.E. 389_2019 - ED. 4932 - DEFINITIVO 2(2).pdf">https://compras-arquivos.sepog.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5247/0/P.E. 389_2019 - ED. 4932 - DEFINITIVO 2(2).pdf</a> )
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

## Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02, 04 E 05

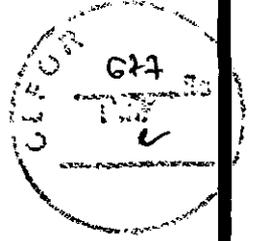
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.288.094/0001-08; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE LANTERNAS TÁTICAS DE LED COM SINALIZADOR LARANJA, 800 (OITOCENTAS) UNIDADES DE CONE, 30 (TRINTA) UNIDADES DE CONE GRANDES, 30 (TRINTA) UNIDADES DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, 30 (TRINTA) UNIDADES DE SINALIZADOR INTELIGENTE (MONOLIGHT) E 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE FITAS ZEBRADAS TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSPECTORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 389/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído,



Prefeitura de  
**Fortaleza**



DOM



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Guarda Municipal de Fortaleza - GMF  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2019.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P575365/2019



OBJETO: aquisição de 30 (trinta) unidades de lanternas tácticas de led com sinalizador laranja, 800 (oitocentas) unidades de cone, 30 (trinta) unidades de cone grandes, 30 (trinta) unidades de cavalete de sinalização, 30 (trinta) unidades de sinalizador inteligente (monolight) e 500 (quinhentas) unidades de fitas zebradas todos novos e de primeiro uso para atender as necessidades da inspetoria de segurança viária da guarda municipal de fortaleza - gmf, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do PE 389/2019.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, o Inspetor Romulo Reis de Almeida no uso das suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital 4932 e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.251/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Eletrônico nº 389/2019 e **ADJUDICA** o objeto licitado nos termos indicados pelo relatório do Sr. Hildemberg Fernandes Pereira, Pregoeiro da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, páginas nºs 650 a 652 do processo em referência, em favor da empresa **PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.288.094/0001-08, vencedora do Lote 03 - Cones grandes, com preço total de R\$ 5.999,70 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e vencedora do Lote 06 - Fita zebrada para isolamento, com preço total de R\$ 4.255,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 10.254,70 (Dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

A despesa deverá ocorrer à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade 17.102.06.422.0189.1809.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

*Inspetor Romulo Reis de Almeida*  
**DIRETOR GERAL**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário executivo de Governo